

**DECRETO Nº 2447,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.502.318-8/2004, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **SIMONE DE AMORIM FLEURY** (matrícula nº 349232-1), do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R04, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de agosto de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2448,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, ~~em~~ como considerando o contido no Processo nº 2.475.416-2/2004, de interesse de **LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, situados à Av. T-15, e às ruas C-263 e C-235, Quadra 592, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 02, 03, 04, 05, 06, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22)

Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22
Área **5.332,54m²**
Frente para a Av. T-15.....
.....69,10m
Fundo dividindo com a Rua C-235.....
.....12,00m+12,00m+40,60m
Lado direito dividindo com os lotes 16 e 07.....
.....38,60m+12,06m+37,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua C-263 e Lote 01.....
.....39,00m+17,00m+30,00m
Pela linha de chanfrado.....
.....07,07m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22 no Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22 e Área Pública Municipal)

Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22
Área **5.125,24m²**
Frente para a Área Pública Municipal - APM.....
.....69,10m
Fundo dividindo com a Rua C-235.....
.....12,00m+12,00m+40,60m
Lado direito dividindo com os lotes 16 e 07.....
.....34,00m+12,06m+38,60m
Lado esquerdo dividindo com a Rua C-263 e Lote 01.....
.....39,00m+17,00m+27,00m
Pela linha de chanfrado.....
.....07,07m

Área Pública Municipal - APM
Área **207,30m²**
Frente para a Av. T-15.....
.....69,10m
Fundo dividindo com o Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22.....
.....69,10m
Lado direito dividindo com o Lote 07.....
.....3,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....
.....3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal